



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

| | |
|---|------------------------|
| Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC | Nº. 008/2023 |
|---|------------------------|

| | | | | | |
|--------------------------|--|-----------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| Protocolo Nº. | 202305092714914451 | Data de emissão | 23/01/2024 | Validade do CATRARCC | 05/05/2029 |
| Razão Social | IMACULADA TRANSPORTE, COMERCIO TERRAPLANAGEM e DEMOLIÇÃO LTDA | | | | |
| Nome Fantasia | IMACULADA TRANSPORTE, COMERCIO | CNPJ | 13.349.933/0001-30 | | |
| Atividade | Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II | | | | |
| Nº Autorização Ambiental | 294107-R1 | Órgão expedidor | Instituto Agua e Terra - IAT | Validade da Licença Ambiental | 05/05/2029 |
| Endereço | Izabel A Redentora, 950 - Apto 3 Bairro: Centro Município/UF: São José dos Pinhais CEP: 83.030.500 | | | Telefones | (41) 3384-7931 (41) 99769-8000 |

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

| Classes autorizadas | A | B | C | D |
|--|---|---|---|---|
| Resíduos autorizados | | | | |
| Nomes utilizados nas caçambas/caminhão | - | | | |

| Volume (m³) | Nº caçambas | Volume (m³) | Nº caçambas | Volume (m³) | Nº caçambas | Volume (m³) | Nº caçambas |
|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-------------|
| - | | | | | | | |
| Placa | | Capacidade em m³ | | Placa | | Capacidade em m³ | |
| ATW8F14 | | 14,00 | | AVQ7B08 | | 14,00 | |
| ASK8J03 | | 14,0 | | AYV2455 | | 1,00 | |

| Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos | Classes Autorizadas | Observações | Autorização Ambiental | Validade da Licença | Vencimento do Vínculo |
|--|---------------------|-------------|---|-------------------------------------|-----------------------|
| Guillermo Federico Lois R VALDOMIRO VALASK1,1987- Rio Pequeno São Jose dos Pinhais PR | A | | 005991 | 30/10/2024 | 30/04/2024 |
| Olaria Pilato Rua Vila Nova, 4416 - Bairro Cachoeira - Sao Jose dos Pinhais/Pr | B | | 250425-R2 | 28/09/2025 | INDETERMINADO |
| Baldissera Rua Doutor José Czaki, 351, Fundos - Araucaria/ PR | A, B, C, D | | 26.1945-R3 | 17/05/2026 | INDETERMINADO |
| Eleovanir Alesson Baldan- AVENIDA MATO GROSSO N5 3100 CEP. 83.829-372 BAIRRO: SANTA TEREZINHA Municipio: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR | A | | 21779-R1 com prot. de renovação nº 19678261-3 | Até determinação do Órgão Ambiental | 29/03/2024 |
| 7777 LOTEAMENTO S/A Rua Humberto Moro Nagarroto S/ N Arujá -São Jose dos Pinhais/PR | A | SOMENTE | 052 SEMMA | 01/09/2024 | 01/09/2024 |



Documento vinculado ao protocolo 202305092714914451
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
e0ab817d4e56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 23/01/2024 e hora 16:37:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 23/01/2024 e hora 16:44:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202305092714914451
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
e0ab817d4e56